

	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Diretor de Divisão Técnica		Diretor de Divisão Técnica	Divisão do Observatório do Turismo, da Coordenadoria de Turismo
	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Diretor de Divisão Técnica		Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Fomento a Eventos Públicos, da Coordenadoria de Eventos
	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Diretor de Divisão Técnica		Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Orçamento e Finanças, da Coordenadoria de Administração e Finanças
	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Diretor de Divisão Técnica		Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Administração e Finanças
	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Técnico II		Assessor Técnico II	Coordenadoria de Administração e Finanças
	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Técnico II		Assessor Técnico II	Departamento de Gestão do Autódromo de Interlagos, da Coordenadoria de Eventos
	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Técnico II		Assessor Técnico II	Gabinete do Secretário
	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Técnico I		Assessor Técnico I	Assessoria Jurídica, do Gabinete do Secretário
	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Técnico I		Assessor Técnico I	Coordenadoria de Administração e Finanças
	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Técnico I		Assessor Técnico I	Divisão de Fomento ao Turismo, da Coordenadoria de Turismo
	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Técnico I		Assessor Técnico I	Divisão de Fomento ao Turismo, da Coordenadoria de Turismo
	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Técnico I		Assessor Técnico I	Divisão de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Administração e Finanças
	DAS-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I		Assessor I	Assessoria Técnica, do Gabinete do Secretário
	DAS-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I		Assessor I	Divisão de Fomento a Eventos Públicos, da Coordenadoria de Eventos
	DAS-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I		Assessor I	Divisão de Orçamento e Finanças, da Coordenadoria de Administração e Finanças
	DAS-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I		Assessor I	Divisão do Observatório do Turismo, da Coordenadoria de Turismo

**DECRETO Nº 58.382, DE 28 DE AGOSTO DE 2018**

*Declara de utilidade pública as entidades que especifica, confere nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 42.339, de 29 de agosto de 2002, e revoga o inciso IX do artigo 1º do Decreto nº 11.813, de 28 de fevereiro de 1975, e o Decreto nº 25.274, de 12 de janeiro de 1988.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta dos processos administrativos nºs 2017-0.123.618-0, 2017-0.157.180-0 e 2018-0.040.521-5, 2018-0.023.237-0, 2017-0.170.572-5 e 2017-0.117.580-7,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, nos termos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, com alterações posteriores, as seguintes entidades sediadas no Município de São Paulo:

- I - INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL FORÇA E VIDA, CNPJ nº 02.080.755/0001-79;
- II - INSTITUTO ARTE DE APRENDER, CNPJ nº 01.288.473/0001-07;
- III - ASSOCIAÇÃO FORÇA JOVEM VILA MARA, CNPJ nº 00.502.513/0001-09.

Art. 2º O artigo 1º do Decreto nº 42.339, de 29 de agosto de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, com alterações posteriores, a entidade denominada CASA DE ISABEL – CENTRO DE APOIO À MULHER, À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO, CNPJ nº 04.488.578/0001-90, sediada no Município de São Paulo.” (NR)

Art. 3º Fica revogado:

- I - o inciso IX do artigo 1º do Decreto nº 11.813, de 28 de fevereiro de 1975, alterado pelo Decreto nº 52.800, de 18 de novembro de 2011, que declarou de utilidade pública a entidade denominada ASSOCIAÇÃO DAS CA-TEQUISTAS MISSIONÁRIAS FRANCISCANAS;
- II – o Decreto nº 25.274, de 12 de janeiro de 1988, que declarou de utilidade pública a entidade denominada CENTRO DE ESTUDOS E ASSISTÊNCIA À FAMÍLIA – CEAF.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de agosto de 2018, 465º da fundação de São Paulo.  
BRUNO COVAS, PREFEITO  
RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça  
TARCILA PERES SANTOS, Secretária do Governo Municipal - Substituta  
EDUARDO TUMA, Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, em 28 de agosto de 2018.

**DECRETO Nº 58.383, DE 28 DE AGOSTO DE 2018**

*Dispõe sobre a aplicação das condições especiais de uso e ocupação do solo e incentivos decorrentes do artigo 115 da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016 – LPUOS para os Complexos de Saúde, Educação em Saúde e Pesquisa em Saúde reconhecidos nos termos do Decreto nº 57.378, de 13 de outubro de 2016.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º A aplicação das condições especiais de uso e ocupação do solo e incentivos decorrentes do artigo 115 da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016 – LPUOS para os Complexos de Saúde, Educação em Saúde e Pesquisa em Saúde reconhecidos nos termos do Decreto nº 57.378, de 13 de outubro de 2016, fica regulamentada de acordo com as disposições deste decreto.

Art. 2º Nas novas construções, regularizações ou reformas com ou sem ampliação de área construída realizadas em imóveis contidos nos Complexos de Saúde, Educação em Saúde e Pesquisa em Saúde reconhecidos nos termos do Decreto nº 57.378, de 13 de outubro de 2016, independentemente da zona de uso onde estejam localizados, com exceção de imóveis contidos nas áreas integrantes do Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres - SAPAVEL:

I - ficam permitidos todos os usos relativos a serviços de saúde e educação em saúde;

II - serão aplicados os parâmetros de ocupação estabelecidos para a Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana - ZEU no Quadro 03 da Lei nº 16.402, de 2016, admitindo-se, ainda, a majoração:

- a) da taxa de ocupação máxima definida em até 50% (cinquenta por cento);
- b) do coeficiente de aproveitamento máximo em até 50% (cinquenta por cento), mediante a correspondente outorga onerosa de potencial construtivo adicional, nos termos da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 – Plano Diretor Estratégico.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de agosto de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO  
HELOISA MARIA DE SALLES PENTEADO PROENÇA, Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento  
RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça  
TARCILA PERES SANTOS, Secretária do Governo Municipal - Substituta  
EDUARDO TUMA, Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, em 28 de agosto de 2018.

**DECRETO Nº 58.384, DE 28 DE AGOSTO DE 2018**

*Revoga o Decreto nº 12.452, de 12 de dezembro de 1975.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo nº 2018-0.068.448-3,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 12.452, de 12 de dezembro de 1975, que declarou de utilidade pública a entidade denominada INSTITUIÇÃO CRISTÁ BENEFICENTE VERDADE E LUZ.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de agosto de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO  
RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça  
TARCILA PERES SANTOS, Secretária do Governo Municipal - Substituta  
EDUARDO TUMA, Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, em 28 de agosto de 2018.

**DECRETO Nº 58.385, DE 28 DE AGOSTO DE 2018**

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.147.000,00 de acordo com a Lei nº 16.693/17.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693/17, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Autarquia Hospitalar Municipal, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Cultura e da Prefeitura Regional M'Boi Mirim,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.147.000,00 (três milhões e cento e quarenta e sete mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
01.10.10.302.3003.1507	Ampliação, Reforma e Requalificação de Hospitais	
44905100.00	Obras e Instalações	200.000,00
19.10.27.812.3017.1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
19.10.27.812.3017.2897	Realização de Eventos de Esporte, Lazer e Recreação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
19.10.27.812.3017.3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
25.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	577.000,00
58.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Prefeituras Regionais	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	679.309,26
44905100.00	Obras e Instalações	920.690,74
		3.147.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3015.2058	E384 - Auxílio Financeiro para Projetos de Fomento à Cultura - SP-TURIS	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.000,00
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.850.000,00
19.10.27.812.3017.1679	E6514 - Realização de Projetos e Programas Sociais para Promover Atividades de Lazer na Cidade de São Paulo	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
50.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Prefeituras Regionais	
44905100.00	Obras e Instalações	100.000,00
57.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Prefeituras Regionais	
44905100.00	Obras e Instalações	250.000,00
59.10.15.451.3022.1577	E2787 - Construção de Dois Vestiários na Quadra de Próprio Município localizado na Praça Frei Damião, Vila Natal	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
63.10.15.451.3022.1334	E1590 - Melhorias, Consertos e Readequações de Equipamentos Públicos na Região de São Miguel Paulista	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
64.10.15.451.3022.1412	E2955 - Obras e Intervenção no Bairro do Itaim Paulista Atendendo os Municípios	
44905100.00	Obras e Instalações	187.000,00
69.10.15.451.3022.1409	E2952 - Obras e Intervenção do Bairro de Vila Prudente, Atendendo os Municípios Desta Região.	
44905100.00	Obras e Instalações	153.000,00
83.10.15.462.3002.1725	E3263 - Obras de Regularização para Obtenção de Auto de Vitória do Corpo de Bombeiros (AV/CB) - COHAB Parque Fernanda	
44905100.00	Obras e Instalações	150.000,00
		3.147.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 28 de agosto de 2018, 465º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito  
LUIZ FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto  
Publicado na Casa Civil, em 28 de agosto de 2018.

**DECRETO Nº 58.386, DE 28 DE AGOSTO DE 2018**

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 193.645.381,04 de acordo com a Lei nº 16.693/17.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693/17, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes e do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 193.645.381,04 (cento e noventa e três milhões e seiscentos e quarenta e cinco mil e trezentos e oitenta e um reais e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
20.10.26.453.3009.4701	Compensações tarifárias do sistema de ônibus	
33904100.00	Contribuições	159.414.274,00
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	30.231.107,04
87.10.26.453.3009.1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	
44905100.08	Obras e Instalações	4.000.000,00
		193.645.381,04

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
07.10.04.122.3021.9205	Projetos Oriundos de Recursos com Desestatizações, Concessões e Parcerias	
44905100.10	Obras e Instalações	149.645.381,04
22.10.26.453.3009.9201	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	
44903900.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000.000,00
87.10.14.422.3009.4657	Ações de Educação de Trânsito	
33903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000.000,00
		193.645.381,04

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 28 de agosto de 2018, 465º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito  
LUIZ FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto  
Publicado na Casa Civil, em 28 de agosto de 2018.

**PORTARIAS**

**PORTARIA 735, DE 28 DE AGOSTO DE 2018**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Designar o senhor DANIEL FUNCIA DE BONIS, RF 747.010.0/4, para, no período de 03 a 07 de setembro de 2018, substituir o senhor ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER – RF 747.015.1/4, no cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de seu afastamento para empreender viagem à cidade de Tel Aviv-Yafo (Israel), com a finalidade de participar da 4ª Reunião Anual e Cúpula de Prefeitos do Pacto de Milão 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de agosto de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

**PORTARIA 736, DE 28 DE AGOSTO DE 2018**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CADES.**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o senhor LEONARDO GALARDINOVIC ALVES, RF 835.885.1, para, na qualidade de suplente e como representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, integrar o Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, em complementação ao mandato de 2018/2020, nos termos do disposto no artigo 34 da Lei 14.887, de 15 de janeiro de 2009.

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação da senhora MARIA ISABEL MEUNIER FERRAZ (designada por meio da Portaria 495-PREF, de 15 de maio de 2018) para integrar o referido Conselho.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de agosto de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

**PORTARIA 737, DE 28 DE AGOSTO DE 2018**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Cessar, a partir de 24.08.2018, os efeitos do ato que designou o senhor JEFFERSON NUNES, RF 787.158.9, para responder pelo cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divi-

são de Gestão da Frota Veicular, da Coordenadoria de Gestão do Patrimônio, da Secretaria Municipal de Gestão, constante do Decreto 57.775/2017 e da Lei 16.974/2018, vaga 11319.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de agosto de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

**PORTARIA 738, DE 28 DE AGOSTO DE 2018**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Designar o senhor LUIZ FERNANDO DE CAMARGO PRUDENTE DO AMARAL, RF 850.654.0, para, no período de 28 a 31 de agosto de 2018, substituir o senhor GUSTAVO GONÇALVES UNGARO, RF 849.175.5, no cargo de Controlador Geral, referência SM, da Controladoria Geral do Município, em virtude de seu afastamento para empreender viagem à cidade de Macapá-AP, com a finalidade de participar do Encontro Nacional e Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de agosto de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

**PORTARIA 739, DE 28 DE AGOSTO DE 2018**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**

1. JAQUELINE RISOLIA RAPP, RF 842.946.4, do cargo de Assessor I, Referência DAS-09, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 15539.

2. NANCY SALLES, RF 710.519.3, do cargo de Assessor Técnico I, Referência DAS-11, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 15545.

3. MARCO EL NEJEM, RF 733.010.3, do cargo de Assistente Técnico II, Referência DAS-11, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 1602.

4. ALEXANDRE TEIXEIRA RAMOS, RF 161, a partir de 15/08/2018, do cargo de Coordenador de Programa II, Referência CO-II, do Fundo Municipal de Limpeza Urbana, da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante das Leis 13.478/02 e 16.974/18 e do Decreto 57.576/17.

5. CLEIDE PANDOLFI, RF 508.651.5, a pedido, e a partir de 01/08/2018, do cargo de Supervisor Técnico II, Referência DAS-12, da Supervisão Técnica de Limpeza Pública, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Cidade Ademar, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 15015.

6. CARLOS EDUARDO CAMARERO THOMAZ, RF 626.674.6, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Referência DAS-10, da Unidade Técnica de Projetos e Obras em Vias Públicas, da Supervisão Técnica de Projetos e Obras, da Coordenadoria de Projetos e Obras, da Subprefeitura Campo Limpo, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 15106.